

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS		
PROCESSO DE COMPRA:	1254266 54/2025	
CONTRATANTE:	PMMG/ COMAVE	
OBJETO:	Aquisição de bens diversos para o COMAVE	
VALOR ESTIMADO:	Orçamento Sigiloso	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM	
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
DATA DA SESSÃO DE LANCES	HORÁRIO DA ABERTURA	HORÁRIO DO FECHAMENTO
29/12/2025	09h30min	15:30min

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E INGRESSO NA COTEP
5. DA ETAPA DE LANCES
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7. DA HABILITAÇÃO
8. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10. DA CONTRATAÇÃO
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO

Torna-se público que o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR, neste ato representada pelo COMANDO DE AVIAÇÃO DO ESTADO realizará contratação direta na modalidade dispensa de licitação por valor, na forma eletrônica (Cotação Eletrônica de Preços - COTEP), do tipo **menor preço**, regime de entrega mediante demanda, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

- 2.1. A presente COTEP tem por objeto a aquisição de BENS DIVERSOS PARA O COMAVE, conforme especificações e condições constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seus anexos.
- 2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.
- 2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no [Portal de Compras MG](#) e as especificações técnicas constantes no Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seus anexos, o fornecedor participante deverá obedecer a este último.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação nesta COTEP se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).
 - 3.1.1. As orientações aos fornecedores para participação na Cotação Eletrônica de Preços – COTEP são apresentadas no [Manual COTEP MG - NLLC - Versão Fornecedor](#), disponível no Portal de Compras MG.
- 3.2. A aplicação dos benefícios previstos nos arts. 49, inciso IV, e 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro 2006 c/c o art. 14, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, ocorrerá de acordo com o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.
 - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:
 - 3.2.1.1. não se aplica no caso de contratação direta para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 3.2.1.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do

procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 3.2.1.1 e 3.2.1.2.

3.3. Para fins do disposto neste Aviso, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

3.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

3.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

3.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.4. **Poderão participar** desta COTEP os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação direta, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.

3.4.1. A inscrição no CAGEF deve ser realizada no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da COTEP, por meio do site www.compras.mg.gov.br - [Acesso a informações - Manuais - Fornecedor](#).

3.4.2. Cada fornecedor deverá inscrever, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um fornecedor na presente COTEP.

3.4.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor da COTEP por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4.4. É dever do representante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do fornecedor e do seu representante para realização das transações inerentes à COTEP.

3.4.6. O fornecedor se responsabiliza:

3.4.6.1. por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento da sua inscrição ou quando da atualização de seus dados cadastrais no CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastro da proposta comercial.

3.5.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

3.6. Para informações relativas ao cadastro junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais - CAGEF, consulte o link: <https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/> ou entre contato por meio do e-mail cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br. Para dúvidas sobre acesso e navegação no Portal de Compras, participação em licitações entre contato pelo e-mail atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br.

3.7. **Não poderão participar desta COTEP** as empresas que:

3.7.1. Não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seus anexos;

3.7.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:

3.7.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da COTEP, impossibilitada de participar da licitação ou contratação direta em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;

3.7.4.3.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.7.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

3.7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E INGRESSO NA COTEP

4.1. Após a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, os fornecedores cadastrarão, exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#), a proposta contendo o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, informando, obrigatoriamente no sistema:

4.1.1. **Os valores unitários para cada item e o valor total para o lote.**

4.2. Os fornecedores poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

4.3. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

4.3.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4.3.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. O cadastramento das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I - Termo de Referência, assumindo o fornecedor o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.6. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do [Portal de Compras MG](#), as seguintes declarações:

4.6.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

4.6.2. que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante, conforme disposto na alínea "a" do inciso II do art. 9º da Resolução Seplag nº 34/2024;

4.6.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.6.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.6.5. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

4.6.5.1. que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.6.5.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

4.7. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o fornecedor às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

4.8. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 22 de março de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) preenchida(s) diretamente no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003 e alterações.

4.8.1. As fases de classificação das propostas, da etapa de lances, do julgamento dos preços, da adjudicação e da homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

4.8.2. O disposto nos subitens 4.8 e 4.8.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

5. DA ETAPA DE LANCES

5.1. Na data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrada no horário de finalização de lances, também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a fase competitiva, os fornecedores poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do [Portal](#)

- 5.3. O fornecedor será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.
- 5.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do LOTE**.
- 5.4.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de **valor inferior** em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores quando for o caso.
- 5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 10,00 para o lote**.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante a sessão pública os fornecedores serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como poderão visualizar todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 5.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5.9. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.10. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.
- 5.10.1. Na hipótese de não serem enviados lances, e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas.
- 5.11. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para o COMAVE, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação do fornecedor melhor classificado, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF e/ou CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do ;	SIM	SIM	NÃO
CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de fornecedores Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) fornecedores Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO

Nota: *A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas consultadas.

- 6.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será desclassificado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Havendo necessidade, o responsável pelo procedimento poderá suspender a sessão posteriormente à conclusão da etapa de lances, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.4. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor em seus anexos, considerando os valores unitários e totais de referência de cada item do lote.
- 6.5. Poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O(s) valor(es) da negociação deverá(ão) ser registrado(s) em campo próprio do referido sistema.
- 6.6. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de sua oferta permanecer acima do preço máximo definido para a compra, a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação.
- 6.7. Estando o preço compatível, será solicitado ao fornecedor classificado em primeiro lugar o envio da sua proposta comercial assinada e adequada ao(s) último(s) valor(es) ofertado(s) ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), devendo ser observado o modelo apresentado no Anexo II – Proposta Comercial, e o disposto a seguir.
- 6.7.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto (quando for o caso), e o preço unitário e total devidamente atualizado.
- 6.7.2. O prazo de validade da proposta é o disposto no Anexo I - Termo de Referência.
- 6.7.3. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.
- 6.7.3.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal [Gov.br](http://gov.br). A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.
- 6.7.4. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também, a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.
- 6.8. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.
- 6.8.1. O disposto no subitem anterior não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional, devendo estes anexar à sua proposta comercial a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.
- 6.10. Será desclassificada a proposta classificada em 1º lugar que:
- 6.10.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.10.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Aviso de Dispensa por Valor, no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos;
- 6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global e unitário definido para a contratação;
- 6.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou
- 6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso de Dispensa por Valor e/ou do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, desde que insanáveis.
- 6.11. Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, por apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.13. As planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
- 6.14. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.16. **Da apresentação de Prova de Conceito:**
- 6.16.1. Não haverá apresentação de prova de conceito no presente certame.
- 6.17. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. O responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidos somente aqueles elencados no Anexo I - Termo de Referência.
- 7.2. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.
- 7.3. O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações constantes do Certificado de Registro Cadastral - CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 7.2, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação, no prazo de **2 horas**, prorrogável por igual período, por meio de solicitação do fornecedor, devidamente justificada, ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.
- 7.4.1. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.5.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação por Valor e seus anexos.
- 7.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.8. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

8. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

- 8.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento de contratação direta, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, pelos critérios e na forma de que trata o art. 71, incisos II e III e §4º, da Lei 14.133, de 2021.
- 8.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 8.3. O motivo determinante para a revogação do processo contratação direta deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 8.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 8.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da contratação direta, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de ilegalidade de que trata o item 8.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no [Portal de Compras MG](#).
- 9.2.1. A ata ficará disponível no [Portal de Compras MG](#), bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.
- 10.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta contratação direta, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.
- 10.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo fornecedor vencedor.
- 10.1.5. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nos termos do item 10.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso, poderá:
- 10.1.5.1. convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

- 10.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 10.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da contratação direta.
- 10.1.7. A regra do item 10.1.6 não se aplicará aos fornecedores remanescentes convocados na forma do item 10.1.5.1.
- 10.2. As condições de apresentação de Garantia da Execução são aquelas previstas no Anexo I - Termo de Referência;
- 10.3. O aceite ou retirada da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 10.3.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seus anexos;
- 10.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.
- 10.5. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.
- 10.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso Dispensa por Valor sem convocação para a contratação, ficarão os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.
- 10.7. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.
- 10.7.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) fornecedor(es) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".
- 10.7.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail licitacaocomave@pmmg.mg.gov.br;
- 10.7.3. A realização do cadastro como UsuárioExterno no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este Aviso de Dispensa por Valor deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 12.2. O procedimento será divulgado no [Portal de Compras MG](#) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 12.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Dispensa por Valor, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.
- 12.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 12.7. É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado desta contratação direta.
- 12.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.11. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta contratação direta, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 12.12. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.
- 12.13. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

FÁBIO SIMÃO, 1º TEN PM
Agente de contratações do COMAVE



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Simão Teixeira, 1º Tenente**, em 19/12/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129887536** e o código CRC **72CAB77F**.

Referência: Processo nº 1250.01.0019281/2025-44

SEI nº 129887536



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS
GERAIS
PMMG/COMAVE 4 -
ALMOXARIFADO - Seção de
Almoxarifado do Comando de Aviação
do Estado**

v2.2025.01

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE BENS

DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
01/12/2025	COMAVE 4	1254266

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Guilherme SOARES MOTA E-mail: almoxarifadocorpaer@gmail.com Ramal para contato: 3307-0230 / 38 9 9127-7288	COMAVE 4

SUMÁRIO

- 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8 - HABILITAÇÃO

9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de materiais diversos para o COMAVE, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
	1	1729870	CAPA PROTETORA - APLICAÇÃO: COLCHÃO; MATERIA-PRIMA: COURVIN GROSSO 100% PVC; ESPESSURA: 0,80MM; DIMENSÕES: 188 CM X 88 CM	Impermeável, Material Levemente Rígido, Composição: Interno: 100%TNT, Externo: 100% PVC, Fechamento com Zíper	UNIDADE	25
	2	1667580	COBERTOR E MANTA TAMANHO: SOLTEIRO; COMPOSIÇÃO: 100% MICROFIBRA; GRAMATURA: MÍNIMO 300 G/M2; ROSTO: ÚNICA; COSTURA: REFORÇADA; ACABAMENTO: COM DEBRUM; RESISTÊNCIA: PROCESSO INDUSTRIAL DE LAVAGEM; LARGURA: MÍNIMO 150 CM; COMPRIMENTO: MÍNIMO 220 CM;	Medidas: 1.60x2.20m - Microfibra 100% Poliéster - Toque de Seda	UNIDADE	25
	3	1463314	TRAVESSEIRO - ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER; MEDIDAS: 50X70CM; QUALIDADE: ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, ANTITRACA; APLICAÇÃO: DOMÉSTICO;		UNIDADE	25

1	4	Lixeira Inox 12l	1130188	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COM BALDE PLÁSTICO INTERNO REMOVIVEL; MATERIAL: EM ACO INOX; CAPACIDADE: 12 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR; COR: COR CARACTERÍSTICA DO ACO INOX; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: COM PEDAL; ALCA: COM ALCA NO BALDE PLÁSTICO; RODAS: SEM RODAS		UNIDADE	15
	5	Lixeiras Inox 50 Lts	2028662	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM - COM BALDE INTERNO; MATERIAL: ACO INOX; CAPACIDADE: 50 LITROS; FORMATO: CILINDRICO; COR: PRATA; TAMPA: FECHAMENTO COM AMORTECIMENTO; PEDAL: COM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;	Sistema de acionamento por pedal, fechamento da tampa suavizado por sistema de amortecimento. Corpo: Aço inox 304 Escovado. Acompanha balde interno	UNIDADE	8
	6	Porta Toalha de Papel Inox	431761	PORTA-TOALHAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX;	Dispenser para papel toalha interfolhado, capacidade 600 folhas, Fabricado em Aço inox Escovado.	UNIDADE	15
	7	Tábuas de passar	1683128	TABUA PARA PASSAR ROUPA - TIPO: INDUSTRIAL; ESTRUTURA: MADEIRA; DIMENSÕES: 130X45 CM;	Tabua De Passar Roupa Com Tecido Térmico Modelo Tradicional, dobrável. Estrutura reforçada. Com porta-ferro. Fabricada em madeira. Regulagem de altura com 2 posições. Altura mínima 150cm. Dimensões mínimas: 1m de comprimento x 35cm de largura.	UNIDADE	6
	8	Ferro de passar 110v com base de cerâmica	1863150	FERRO PARA PASSAR ROUPA, DOMÉSTICO - FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO, A VAPOR E SECO; TENSÃO: 110V; BASE: CERÂMICA;	Desligamento automático, Cordão retrátil, mínimo de 1400W, base de cerâmica antiaderente, resistente a arranhões, vapor constante e vapor extra, spray de água, adequado para água de torneira	UNIDADE	6
	9	Garrafa térmica para café 1l em aço inox.	791857	GARRAFA TÉRMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM ACO INOX; CAPACIDADE DA AMPOLA: 1000ML; FECHAMENTO: PRESSÃO; ALCA: COM ALCA MÓVEL EM POLIPROPILENO	Sistema corta-pingos, permite reposição da Ampola de vidro, com alça para transporte.	UNIDADE	4

1	papel A4 500fls	1888153	PAPEL PARA ESCRITORIO - FORMATO: A4 - 210 MM X 297 MM; PAPEL GRAMATURA: 75 G/M2; COR: AZUL; PROCESSO DE FABRICAÇÃO: RECICLADO; APRESENTAÇÃO: PACOTE 500 FOLHAS;		UNIDADE	318
2	Pilha AAA	1901818	PILHA - TIPO: NAO RECARREGAVEL; TAMANHO: AAA (PALITO); TENSÃO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE; RECARGA: NAO APLICÁVEL	Amperagem mínima de 1150mAh	UNIDADE	400
3	Pilha AA	1884123	PILHA - TIPO: ALCALINA, COM MEDIOR DE CARGA; TAMANHO: AA (PEQUENA); TENSÃO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE; RECARGA: NAO RECARREGAVEL;	Amperagem mínima de 1800mAh sob uma descarga constante de 50 mA	UNIDADE	1000
4	Pilha grande	1261509	PILHA - TIPO: NAO- RECARREGAVEL, ALCALINA; TAMANHO: GRANDE; TENSÃO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE; RECARGA: NAO APLICÁVEL;	Amperagem mínima de 12.000mAh	UNIDADE	100
5	Bateria 9V	849529	BATERIA - TIPO: NAO- RECARREGAVEL ALCALINA; TENSÃO: 9 VOLTS; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE;	Amperagem mínima de 550mAh	UNIDADE	100
6	Fita para etiquetadora	1966197	FITA PARA ROTULADOR - TIPO: TÉRMICA/ADESIVA; MATERIA-PRIMA: CONFORME FABRICANTE; COMPRIMENTO: 8 METROS; LARGURA: 9MM; COR: CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORGAO;		UNIDADE	10
7	fita adesiva transparente 48X50m	1349899	FITA CREPE - MEDIDAS: 48MM X 50M;		UNDADE	150
8	Mouse sem fio	811815	TIPO: MOUSE OPTICO SEM FIO (VIA RF); BOTOS: 2 BOTOS; CONTROLE DE ROLAGEM DE TELA; RESOLUÇÃO: 1200DPI; INTERFACE DE CONEXÃO: INTERFACE USB		UNIDADE	20

9	Teclado sem fio	1906593	TECLADO PARA INFORMÁTICA - TIPO: SEM FIO(BLUETOOTH), ERGONOMICO; TECLA: MiNIMO 108 TECLAS; PADRÃO: QWERTY; INTERFACE: USB; LAYOUT: PT-BR ABNT2;		UNIDADE	10
2						

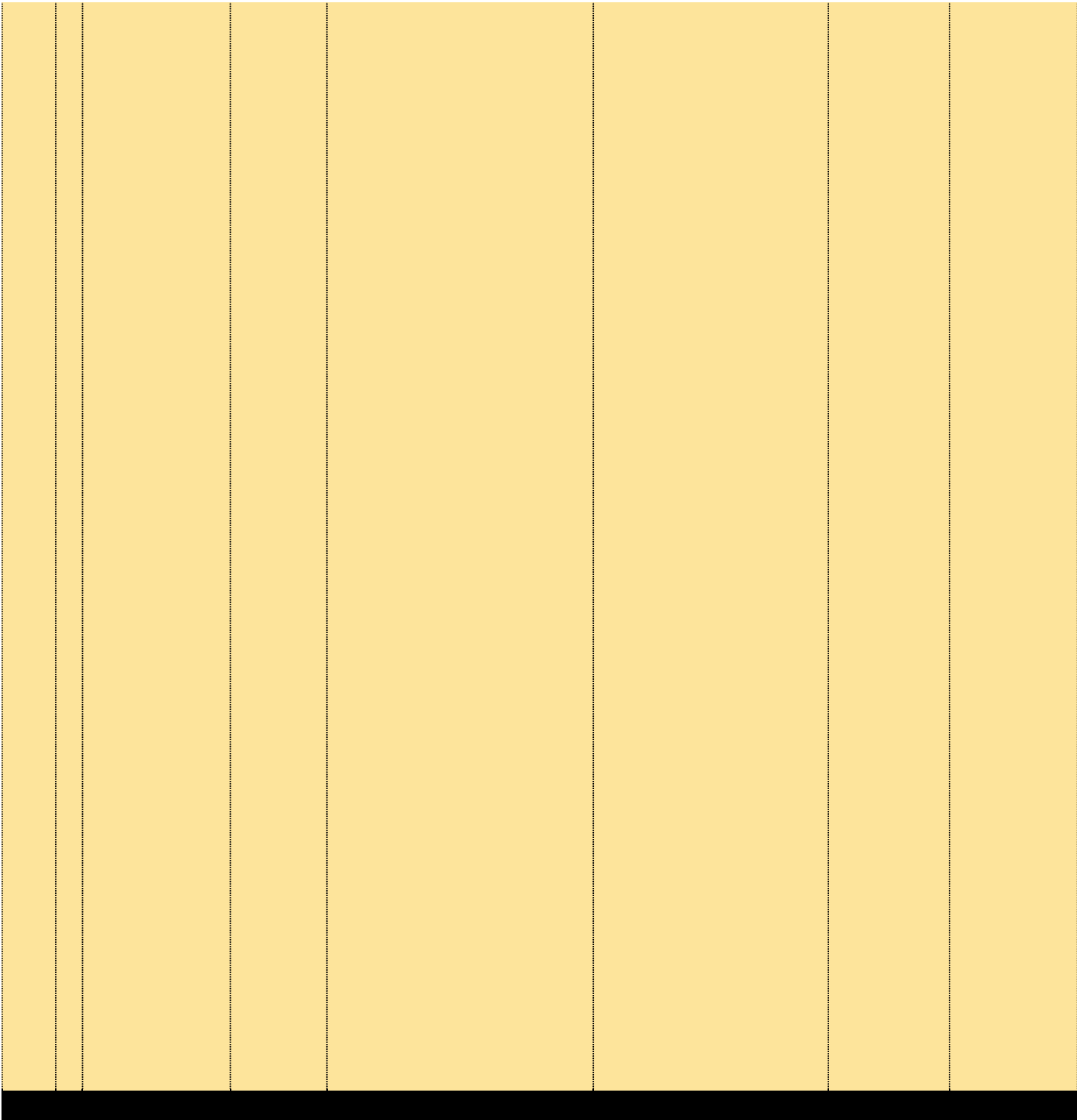
10 Rotulador
Eletrônico

1881302

APARELHO ROTULADOR
ELETRONICO - DISPLAY:
LCD, ATE 15 CARACTERES ,
2 LINHAS, AREA INDICACAO;
FITA: COMPATIVEL: 3,5MM,
6MM, 9MM, 12MM, 18MM E
24MM; RESOLUCAO: 180 DPI
(128 PONTOS);
ALIMENTACAO: 6 PILHAS AA
E ADAPTADOR CA
12 V;

UNIDADE

1



3	1	Café Gourmet	1370928	<p>CAFÉ - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICAÇÃO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICAÇÃO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICAÇÃO (3): PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO;</p>	<p>Categoria Gourmet, deve possuir o selo de qualidade da Associação Brasileira da Industria de Café (ABIC), com nota de qualidade global maior que 7,3 (conforme Programa de Qualidade do Café - PQC - da respectiva associação) ou a partir de 80 pontos (conforme classificação do protocolo SCA - Specialty Coffee Association). Os pacotes serão entregues em embalagem valvulada ou a vácuo, com prazo de validade de pelo menos 17 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve apresentar dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote estampadas no rótulo. Deve também atender a resolução conjunta SEPLAG/SEAPA/SES e legislação referente a agricultura familiar.</p>	PACOTE 500G	48
	2	Açúcar	1669036	<p>ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 5 KG;</p>	<p>Prazo de validade, pelo menos 11 meses após a entrega</p>	PACOTE 5KG	5
	1	Reparo Caixa acoplada vaso	1887203	<p>REPARO CAIXA DESCARGA - TIPO: ACOPLADA; ACIONAMENTO: PARTE SUPERIOR; COMPONENTES: KIT CONVERSOR MECANISMO COMPLETO COM TORRE ENTRADA; MARCA/MODELO: UNIVERSAL - COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA;</p>		UNIDADE	10
	2	Fitas veda rosca (18 mm x 50 m).	843741	<p>FITA PARA VEDAÇÃO - MATERIA-PRIMA: TEFLON; LARGURA: 24MM;</p>		UNIDADE	6
	3	Sifões inteligente, tubo extensível para pias, lavatórios e tanques, com 50 cm de comprimento	1515217	<p>SIFAO - MATERIA-PRIMA: FLEXÍVEL EM PVC; MEDIDAS: 1 1/2 POLEGADAS/DUPLO SANFONADO UNIVERSAL;</p>		UNIDADE	4

4	Torneiras para cozinha parede, bica fixa, produzida em ABS cromado, rosca de 1/2", comprimento 18 cm.	1816136	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: LATÃO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA, FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA; TIPO: CLINICA DE PAREDE COM PRESSA PROLONGADA DE 25CM;	UNIDADE	4
5	Assentos/tampas p/ bacia em plástico resistente (maciço), cor branca.	1463438	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: ALMOFADADO; DIMENSÕES: UNIVERSAL; FORMATO: OVAL; COR: BRANCO;	UNIDADE	10
6	Assentos/tampas p/ bacia ou vaso sanitário almofadado, cor branca.	772879	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: ALMOFADADO; DIMENSÕES: UNIVERSAL; FORMATO: UNIVERSAL; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO;	UNIDADE	5
7	Parafusos fenda 08 mm com bucha Nylon	716316	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABEÇA: CHATA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 8,0 X 80MM;	UNIDADE	100
8	Parafusos fenda 06 mm com bucha Nylon	894524	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABEÇA: CHATA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 6,1 X 75MM;	UNIDADE	100
9	Parafusos Philips 08 mm com bucha Nylon.	2026767	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABECA: CHATA - FENDA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 8,0 X 50 MM;	UNIDADE	100
10	Parafusos Philips 10 mm com bucha Nylon	2026775	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABECA: CHATA - FENDA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 10 X 50 MM;	UNIDADE	100
11	Mangueira Flexível engates rápidos de ligação lavatório e pia, com conexões rosca 1/2" com niple, medindo 50 cm.	2028565	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIAMETRO: NIPLE 1/2 POLEGADA; PRESSAO TRABALHO: CONFORME FABRICANTE; APLICACAO: PIA, LAVATORIO, BACIA;	UNIDADE	4

12	Filtro Refil para bebedouro	1980530	FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE EQUIP.REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL; TIPO: POLIPROPILENO E CARVAO ATIVADO; REFERÊNCIA: CONFORME FABRICANTE;	Compatível com o bebedouro Frisbel modelo RA052T, Especificações: Composição básica: Polipropileno (atóxico); Classificação Tipo: aparelho por pressão; Local de instalação: POU (Ponto de Uso); Vazão Nominal: 120 litros / hora; Máxima*: 120 litros / hora; Pressão de operação Máxima: 600 kPa e Mínima: 29 kPa; Temperatura de operação Mínima: 2 °C; Dimensões Diâmetro: 114 mm; Altura: 189 mm; Conexão de entrada ½"; Conexão de saída ½"; Desempenho: Retenção de partículas classe C (≥ 5 a < 15 µm) ; Redução de cloro livre aprovado (≥ 75%); Controle do nível microbiológico aprovado; Limite máx. de concentração de extraíveis aprovado; Elemento Filtrante; Composição básica Carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos); Vida útil 4000 litros em, no mínimo, seis meses; Atende às especificações da NBR 16098 e destina-se ao uso em água que atenda à legislação vigente.	UNIDADE	5
13	Filtro Refil para bebedouro	1942700	FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE EQUIP.REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: IBBL FR600 (PAREDE); TIPO: CARVAO ATIVADO IMPREGNADO C/ PRATA COLOIDAL; REFERÊNCIA: CONFORME O FABRICANTE;	Compatível com bebedouro IBBL FRQ 600 (pré-filtro C+3) BDF, PBN. Ponto de Instalação POU; Pressão de Funcionamento - Min / Max 5 a 60 mca; Temperatura de Operação - Min / Max; 5°C a 60 °C Vazão Nominal (L/h) 60 l/h; Vida Útil do Filtro 6 meses ou 3.000 L	UNIDADE	2
14	Filtro Refil para bebedouro	14311	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - EQUIPAMENTO: MARCA EVEREST/MODELO SOFT; TIPO: ELEMENTO FILTRANTE DE CELULOSE E CARVAO ATIVADO; REFERÊNCIA: 2 EM 1 (CARVAO ATIVADO + PRATA COLOIDAL);	Compatível com bebedouro Soft Everest 7719. Ponto de Instalação POU; Pressão de Funcionamento - Min / Max 50-400 Kpa; Temperatura de Operação - Min / Max; 5°C a 60 °C Vazão Nominal (L/h) 60 l/h; Vida Útil do Filtro 9 meses ou 4.000 L	UNIDADE	5

15	Tanque em aço inox para lavagem de peças	2003660	TANQUE DE LAVAGEM - MATERIA-PRIMA: ACO INOX 430; ESTRUTURA: SOLDADA EM CHAPA REFORCADA; DIMENSÕES: 100 CM X 54 CM X 88 CM (CXLXA); CUBA: 01 CUBA DE 100 CM x 47 CM x 35 CM (CXPXL); SAPATA: NYLON; TAMPO: VÁVULA AMERICANA; VENTOSA: BORRACHA;	UNIDADE	1
16	Conjuntos com placa 4" x 2" tomada 2P+T – 10A/250V branca/vermelha conforme solicitação	1462520	TOMADA PARA REDE ELÉTRICA - FORMATO: HEXAGONAL; TIPO: PADRÃO BRASILEIRO TIPO EMBUTIR COM PLACA; PINOS/POLOS: CILINDRICOS DE 4,0MM, 2P+T; MATERIA-PRIMA: PVC; TENSÃO: 250 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPERES; COR: CONFORME SOLICITAÇÃO PELO ORGAO/ENTIDADE;	UNIDADE	30
17	Disjuntores FNH monopolar FNH-LP 1P/N/A 25A, condutor 2,5 mm².	149144	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA DE DISPARO C; POLARIDADE: MONOPOLAR, TENSAO DE ISOLAMENTO 440 VOLTS; TENSAO NOMINAL: 240 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	UNIDADE	4
18	Disjuntores FNH bipolar FNH 2P/N/A 35A, condutor 4 mm².	113123	DISJUNTOR PARA REDE ELÉTRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPÇÃO 25KA; CORRENTE NOMINAL: 35 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS; TENSÃO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: SOBRE TRILHO;	UNIDADE	4

19	Disjuntores FNH bipolar FNH 2P/N/A 25A, condutor 4 mm².	141631	DISJUNTOR PARA REDE ELÉTRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPÇÃO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA DE DISPARO B; POLARIDADE: BIPOLAR, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: SOBRE TRILHOS;	UNIDADE	4
20	Disjuntores FNH tripolar FNH 3P/N/A 70A, condutor 10 mm².	293504	DISJUNTOR PARA REDE ELÉTRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPÇÃO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 70 AMPERES, CURVA DE DISPARO C; POLARIDADE: TRIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 240 VOLTS; FIXAÇÃO: SOBRE TRILHOS DIN;	UNIDADE	2
21	Disjuntores monopolar FD 1P/N/A 40A, condutor 4 mm².	1246259	DISJUNTOR PARA REDE ELÉTRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPÇÃO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES, CURVA DE DISPARO B; POLARIDADE: MONOPOLAR, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS; TENSÃO NOMINAL: 240 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: SOBRE TRILHOS;	UNIDADE	3
22	Disjuntores bipolar FD 3P/N/A 40A, condutor 6 mm².	68896	DISJUNTOR PARA REDE ELÉTRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPÇÃO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: -;	UNIDADE	3
23	Conjuntos com placa 4" x 2" tomada dupla – 2P+T – 10A/250V branca distanciada.	1923315	TOMADA PARA REDE ELÉTRICA - FORMATO: RETANGULAR 4X2; TIPO: FEMEA, MODULAR, 2 SECOES, COM PLACA; PINOS/POLOS: 2P+T; MATERIA-PRIMA: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 250V; CORRENTE: 10 AMPERES; COR: BRANCA;	UNIDADE	10

24	Conjuntos com placa 4" x 2" tomada dupla 2P+T – 10A/250V vermelha.	2028484	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR (4X2); TIPO: FEMEA, MODULAR, 2 SECOES, COM PLACA; PINOS/POLOS: 2P+T; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSAO: 250V; CORRENTE: 10 AMPERES; COR: VERMELHA;	UNIDADE	5
25	100m cabo PP – tipo flexível, condutor cobre têmpera mole, isolamento de cobertura PVC 1KV – 3 x 2,5 mm² EPR/HEPR 90 GR	1595601	CABO ELÉTRICO - TIPO: TRIPOLAR PP; FLEXIBILIDADE: FLEXÍVEL; CONDUTOR: COBRE; TÊMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: PVC PP; COBERTURA: PVC; SEÇÃO: 3 X 2,5MM; COR: PRETO;	UNIDADE	100
26	Fitas isolante 33+MR – 3M – 19 mm x 20 m, espessura 0,19 mm.	132110	FITA ISOLANTE - DESCRIÇÃO: FITA ALTA-FUSAO; DIMENSÕES: 19MM X 20 METROS; COR: CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORGAO/ENTIDADE;	UNIDADE	20
27	Plugues com saída lateral 90° com aterramento 2P+T – 10A/250V (tomada macho).	1031988	ADAPTADOR/PLUG/PINO (TOMADA ELÉTRICA) - TIPO: MACHO COM PREENSA CABO; FORMATO: PADRÃO BRASILEIRO, SAIDA LATERAL E/OU AXIAL; PINOS/POLOS: 3 PINOS CILINDRICOS (2P + T); MATERIA-PRIMA: TERMOPLÁSTICO; CORRENTE: 10 AMPERES; TENSÃO: 127/250 VOLTS;	UNIDADE	10
28	Painéis pop 40W quadrado, medindo 40 x 40 cm, bivolt automático, corrente 127V, 2400 lumens	1811630	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ESTRUTURA: ALUMÍNIO; QUADRADA; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; MEDIDAS: 40 CM X 40 CM; VIDRO: JATEADO; LAMPADA TIPO: PLAFON LED 30W; MÍNIMO 2400LM; 6.000 A 6.500 K; TENSÃO: BIVOLT;	UNIDADE	30
29	Caixa (50 unidades) canaleta 10 mm com dupla face, tampa e sem divisória. Barras 10 x 10 x 2000 mm.	65641	CANALETA - MATERIA-PRIMA: PVC; DIMENSÃO: 10MM DE LARGURA X 10MM DE ALTURA;	UNIDADE	1

30	Caixa (50 unidades) canaleta 20 mm acabamento com dupla face, tampa com divisória. Barras 20 x 10 x 2000 mm.	1886118	CANALETA - MATERIA-PRIMA: PVC, COM FITA DUPLA FACE E DIVISÓRIA PARA CABOS; DIMENSÃO: 20MM LARGURA X 10MM ALTURA X 2000MM;		UNIDADE	1
31	300m fio elétrico tipo flexível, condutor cobre têmpera mole, encordoamento de classe 1, isolamento de cobertura PVC 750V – 1,5 mm²	2027933	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: PVC 0,6/1,0KV; SECAO: 1,5MM2; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;		UNIDADE	300
32	300m fio elétrico tipo flexível, condutor cobre têmpera mole, encordoamento de classe 1, isolamento de cobertura PVC 750V – 2,5 mm² cor preta ou vermelha.	109932	FIO ELÉTRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXÍVEL; CONDUTOR: COBRE; TÊMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: 5; ISOLAMENTO: PVC 0,6/1,0KV; SECAO: 2,5MM2; COR: PRETO;		UNIDADE	300
33	300m fio elétrico tipo flexível, condutor cobre têmpera mole, encordoamento de classe 1, isolamento de cobertura PVC 750V – 2,5 mm² cor azul.	2027950	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: PVC 0,6/1,0KV; SECAO: 2,5MM2; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;		UNIDADE	300
34	300m fio elétrico tipo flexível, condutor cobre têmpera mole, encordoamento de classe 1, isolamento de cobertura PVC 750V – 2,5 mm² cor verde.	2027950	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: PVC 0,6/1,0KV; SECAO: 2,5MM2; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;		UNIDADE	300

35	300m fio elétrico tipo flexível, condutor cobre têmpera mole, encordoamento de classe 1, isolamento de cobertura PVC 750V – 6,0 mm ² cor vermelha ou preta.	1112023	FIO ELÉTRICO - FLEXIBILIDADE: TIPO FLEXÍVEL; CONDUTOR: COBRE; TÊMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: ENCORDOAMENTO DE CLASSE 5; ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO DE COBERTURA DE PVC 0,6/1,0 KV; SECAO: 6,0MM2; COR: VERMELHA;	UNIDADE	300
36	300m fio elétrico tipo flexível, condutor cobre têmpera mole, encordoamento de classe 1, isolamento de cobertura PVC 750V – 10,0 mm ² cor azul.	2027941	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: PVC 0,6/1,0KV; SECAO: 10MM2; COR: CONFORME SOLICITACAO ORGAO;	UNIDADE	300
37	300m fio elétrico tipo flexível, condutor cobre têmpera mole, encordoamento de classe 1, isolamento de cobertura PVC 750V – 6,0 mm ² cor verde.	931314	FIO ELÉTRICO - FLEXIBILIDADE: TIPO FLEXÍVEL; CONDUTOR: COBRE; TÊMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: ENCORDOAMENTO DE CLASSE 6; ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO DE COBERTURA DE PVC, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 0,6/1,0KV; SECAO: 6,00MM2; COR:	UNIDADE	300
38	Lâmpadas LED tubulares T8, 120 cm, luz branca fria.	1688685	LAMPADA LED - TIPO: DIFUSOR TUBULAR LEITOSO T8 1200 MM; POTÊNCIA: 18W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZÁVEL: NAO; TENSÃO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUÊNCIA: 60Hz; FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MÍNIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MÍNIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	UNIDADE	25

39	Reatores, potência 30 W, tensão de entrada 100–240 VCA – 50/60 Hz, tensão de saída 70–96 VCC, corrente de saída 330 mA ± 5%.	2028050	REATOR DRIVER PARA LED - POTENCIA: 30 W; TENSÃO DE ENTRADA: AC 100-240 V; TENSÃO DE SAÍDA: 40-50 V; FREQUENCIA: 50-60 HZ;	UNIDADE	10
40	Resistências p/ chuveiro Advanced eletrônico 220V–7500 W.	1469630	RESISTÊNCIA - MATERIA-PRIMA: LIGA DE COBRE E FERRO/PARA CHUVEIRO; TENSÃO: 220 VOLTS; POTÊNCIA: 7500W;	UNIDADE	10
41	Resistências chuveiro Lorenzetti 127V – 5500W.	1567373	RESISTÊNCIA - MATERIA-PRIMA: LIGA ESPECIAL (NIQUEL-CROMO); TENSÃO: 127V; POTÊNCIA: 5500W;	UNIDADE	5
42	Cabo paralelo 1,5mm rolo de 100m	639079	CORDÃO ELÉTRICO - TIPO: PARALELO; FLEXIBILIDADE: FLEXÍVEL; MAESTRO: COBRE NU; TÊMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: 4; ISOLAMENTO: PVC 300V; SEÇÃO NOMINAL: 2 X 1,50MM2; COR: BRANCO;	UNIDADE	1
43	Kit Motor Portão, Porta Eletrônica, Deslizante 220V Industrial	1936662	MOTOR AUTOMATIZADOR - UTILIZAÇÃO: PORTÃO ELÉTRICO; POTÊNCIA: 220W/1HP; ROTAÇÃO: 4,6 RPM; TENSÃO: 220V~/1F;	UNIDADE	3
44	Fechaduras externas 40 x 53 R.32 P.53 mm, acabamento cromado.	1477269	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: LATÃO CROMADO; TIPO: COM LINGUETA E 2 CHAVES (TAMBOR); UTILIZAÇÃO: PORTA EXTERNA;	UNIDADE	3
45	Caixinhas para canaletas 20 mm e 40 mm mais mecanismos, mais placa tomada 2P+T – 10A/250V.	956163	TOMADA SISTEMA X - TIPO CONECTOR: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: PVC, CAIXA QUE USA CANALETA; FORMATO: QUADRADO; PINOS/POLOS: 2 PINOS + T; TENSÃO: 127 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPERES;	UNIDADE	10
46	Tinta branca galão 18l	174670	TINTA PARA USO IMOBILIÁRIO - TIPO: LATEX; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO NEVE; COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA À BASE DE ÁGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE	GALÃO 18L	5

47	Rolo de lâ 23 cm	97020	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 23CM; CAMISA DO ROLO: LA - PELO DE CARNEIRO; PRESSA: DE ACO, PARA SUSTENTAÇÃO DA CAMISA; CABO: DE PLÁSTICO		UNIDADE	5
48	Mesas polipropileno multiuso	1703587	MESA PLASTICA MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO + ADITIVOS COM ANTI-UV ; TIPO: PADRÃO EMPILHÁVEL; FORMATO: QUADRADA; MEDIDAS: 70 CM X 70 CM X 72 CM (L X C X A);	Mesa de Jardim 4 Lugares Quadrada 72x70x70cm Plástico Preto, com furo para ombrelone, empilhável.Garantia do Fabricante: 12 meses	UNIDADE	40
49	Cadeiras plásticas em polipropileno monobloco sem apoio de braço	1428683	CADEIRA/POLTRONA PLÁSTICA - IDENTIFICAÇÃO: CADEIRA EMPILHÁVEL, MONOBLOCO; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; APOIA-BRACOS: SEM APOIA-BRACOS; PESO SUPORTADO: 140 KG (CARGA ESTÁTICA);	Cadeira para Jardim, Suporta 154Kg, Design empilhável, cor preta, Dimensão, 89x44,5x52 cm, Garantia do Fabricante: 12 meses	UNIDADE	100
1	Abafador tipo concha	1968343	ABAFADOR DE RUIDOS - TIPO: CONCHA; NRR: 25 DECIBEIS;	Haste confeccionada em aço mola inox, Guias de ajuste de altura das conchas, Resistentes a ambientes úmidos e agressivos, bem como a absorção de impactos e à abrasão, Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios; conchas em plástico ABS com acabamento de alto brilho. Atenuação do ruído de, no mínimo, 26dB (NRRsf), com CA.	UNIDADE	150
2	Protetor Auricular	2028964	ABAFADOR DE RUIDOS - TIPO: PROTETOR AUDITIVO PLUG; NRR: 19 DB	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone, com cordão e tamanho único. Aprovado Para PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15. Atenuação: 19 db	UNIDADE	500

5	3	Bastão sinalizador para balizamento de aeronaves	1785443	BASTAO SINALIZADOR - IDENTIFICAÇÃO: ELETRÔNICO; TIPO: MAO PARA BALIZAMENTO DE AERONAVES; TAMANHO: COMPRIMENTO: TOTAL: 26CM, BASTAO LUMINOSO: 16CM; COR: VERMELHA; FUNCIONAMENTO: BATERIA RECARREGÁVEL; VIDA UTIL: APROXIMADAMENTE 400H	UNIDADE	4	
	4	biruta	1974572	INDICADOR DE DIREÇÃO E INTENSIDADE DE VENTO MASTRO: COM MASTRO ESTRUTURADO EM TUBO GALVANIZADO A FOGO; ALTURA: 200CM; CONE: CONE COM 120 CM X 30 CM X 15 CM; CONFEÇÃO: CONFECCIONADO EM 100% NYLON COM DUAS CAMADAS DE RESINA PADRÃO ABNT; ARMAÇÃO: COM ARMAÇÃO DE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA;	Cesto em aço 1020 espessura 1/4 com pintura eletrostática, aplicação de solda MIG, rolamentos duplos e protetor de atrito, eixo transpassam-te em tubo de 3/4 parede de 2,5mm com rosca BSP para fixação em mastro. Cone de Vento confeccionado em material 100% nylon com duas camadas de resina, Rhodia 240/34 fios, trama Dtex-f, 240/24 fios Urdume Dtex-f, armação do tecido 1,1 em tela, gramatura 116 G/M2, espessura Micra, impermeavel, anti fungos, ultravioleta, com ilhoses e cordão de poliéster para amarração e reforço no diâmetro de entrada e saída. Códigos conforme NBR 12647	UNIDADE	12
	5	Cone para sinalização de trânsito, laranja com duas faixas refletivas	1800868	CONE PARA SINALIZACAO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA; ALTURA: 75CM; COR DO CONE: LARANJA; FAIXA: DUAS FAIXAS BRANCAS; TIPO DA FAIXA: REFLETIVA, TIPO COLMEIA; BASE: QUADRADA OU ARREDONDADA; PESO: 3 A 4 KG; TOPO: TOPO COM ABERTURA ENTRE 4 E 4,5 CM DE DIÂMETRO;	UNIDADE	40	

1	Frigobar Inox porta transparente	161284	REFRIGERADOR COMERCIAL - CAPACIDADE: 120 LITROS; MODELO: FRIGOBAR; SUPORTE DE APOIO E PES: PES COM RODIZIOS; POTÊNCIA MOTOR: 1/10 CV; TENSÃO: 127/220	120 litros de capacidade, 110V, Adequado para armazenar latinhas e garrafas, Iluminação Interna em LED, acabamento em aço inox, Porta em vidro transparente, interior com Prateleira Porta Garrafas e Cesto Display para latinhas ou garrafas, altura máxima de 90cm e largura máxima de 50cm	UNIDADE	1
2	Cafeteira Expressa Grão Inox	1989936	CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 1,2 L (26 A 30 XICARAS DE CAFE); POTENCIA: 750W; TENSÃO: 127 VOLTS...	Tipo de Cafeteira: Superautomática, Bebidas: pelo menos Espresso, Americano, Cappuccino, Latte Macchiato, Over Ice. Pressão 15 bars, Potência 1400 W, Tensão 110V, Moedor de cerâmica ajustável com 12 níveis de moagem, Sistema de Leite sem tubos, fácil limpeza, Capacidade de Água 1.8 Litros (aproximadamente), Capacidade de Grãos 275 gramas (aproximadamente) Capacidade do Recipiente de Leite 260 ml (aproximadamente), Perfis de Usuário: 4 perfis personalizáveis + 1 perfil convidado, Função Extra Shot.	UNIDADE	1

3	Air Fryer tipo forno 35litros bivolt	2029375	FRITADEIRA SEM OLEO (AIR FRYER) - MODELO: FORNO; CAPACIDADE TOTAL: 35 LITROS; POTENCIA: 1800 W; PAINEL: ANALOGICO; TIMER: 120 MIN OU CONTINUO; VOLTAGEM: 127 V OU 220 V;	Tipo de Forno: Elétrico de Bancada; Capacidade do Forno (litros): 35; Botões Termoplástico; Abertura de porta Vertical; Vidro interno da porta do forno não removível; Timer: 120min ou contínuo; Alarme Sonoro; Luz no interior do Forno; Função Descongelar; Acabamento do interior do forno Esmaltado; Controle de temperatura; Total Potência: 1800W com Resistências Blindadas; Acompanha Grill, Bandeja para resíduos Bandeja Fryer e uma prateleira com 5 níveis de altura; Isolamento térmico; Variação de Temperatura (mínima/máxima): 50 a 250°C, com Janela de Exaustão; Porta do Forno de vidro duplo com abertura duplo estágio. Garantia de fábrica de um ano	UNIDADE	1
4	Tanquinho de lavar roupa	1361325	TANQUINHO - CAPACIDADE: 10KG DE ROUPA SECA; DIMENSÕES: 94,5CM (ALTURA) X 53CM (LARGURA) X 53CM (COMPRIM.); TENSÃO: 110 VOLTS;	Com centrífuga. Com sistema de lavagem que gira para os dois lados . Com dois compartimentos que permitem lavar até 6kg de roupa e centrifugar até 4kg simultaneamente.	UNIDADE	1
5	Bebedouro de bancada em aço inoxidável	1479490	BEBEDOIRO REFRIGERADO - TIPO: PRESSAO/FIXACAO EM PAREDE; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: CONFORME FABRIANTE; CAPACIDADE RESERVATÓRIA: 03 LITROS; GABINETE: CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA E TAMPO EM INOX; TORNEIRA: 02 TORNEIRAS (01 PARA COPO E 01 PARA JATO); VAZÃO: 60 LITROS/HORA; TENSÃO: 127V;	Lugar de colocação: De bancada, Tipos de carga: Rede, industrial, Inclui filtro (com dois filtros sobressalentes), Quantidade de torneiras: 2, Com torneira a pressão e bandeja coletora, Temperatura mínima - Temperatura máxima, 10 °C - 15 °C, Capacidade de refrigeração 7 l/h; Capacidade máxima de água: 3 L	UNIDADE	2

	6	Smart TV 55"	1471287	TELEVISÃO - TIPO: SMART TV - ULTRA HD 4K; TAMANHO TELA EM POLEGADAS: 55 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSÃO: 110/240 VOLTS; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO;	Tecnologia de iluminação: QLED, bivolt, É smart, Com função screen share, Com comando de voz integrado, Conectividade: Com Wi-Fi, Com Bluetooth, Com porta ethernet, Com, no mínimo duas portas USB e quatro HDMI, com entrada de antena RF e controle mágico incluído	UNIDADE	1
6	7	Aspirador de Pó e Líquidos a Bateria	2030357	ASPIRADOR DE PO E/OU LÍQUIDOS - IDENTIFICAÇÃO: PORTÁTIL, SEM FIO, RECARREGAVEL; POTÊNCIA: 8 KPA DE SUÇÃO MÁXIMA; CAPACIDADE: 20 LITROS; TENSÃO: BIVOLT (100-240V, SAIDA 20V); ACESSÓRIOS: CARREGADOR DE BATERIA E 02 BATERIAS 18V 8AH; DIMENSÕES: CONFORME FABRICANTE;	Aspirador de pó e líquidos. Acompanha: 1 mangueira flexível com 1,5 m, 1 bico multiuso, 1 bico para cantos, 3 tubos extensores, 1 filtro HEPA, 1 filtro de espuma e 1 saco coletor, 2 baterias intercambiáveis de 18V, 8Ah, 1 carregador de bateria carregamento rápido 18V, 1 Carregador convencional com conector automotivo 12 V. Possui função soprar, filtro HEPA (Alta Eficiência em Retenção de Partículas) e reservatório com capacidade de 20 litros confeccionado em aço inox 410.	UNIDADE	1
	8	Climatizador de ar portátil 10.000 m3/h	1945483	CLIMATIZADOR DE AR - FUNÇÃO: VENTILADOR, UMIDIFICADOR E AQUECEDOR; VELOCIDADE: 03 VELOCIDADES AJUSTAVEIS; 02 NÍVEIS; POTÊNCIA: 2000 W; VAZAO DE AR: CONFORME FABRICANTE; RESERVATÓRIO: ÍNIMO DE 4,5L; RODAS DESLIZANTES: 4 RODAS DESLIZANTES PARA TRANSPORTE; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO: 220V;	Armazenamento Água: 85L, Fluxo do Ar: 10000m³/h; Contém Controle, com rodinhas para movimentação	UNIDADE	4

9	geladeira portátil 12v	1896202	FRIGOBAR - VOLUME DE REFRIGERAÇÃO: 24 LITROS; TENSÃO: 12 VOLTS;	Geladeira portátil 31 litros, quadrivolt com controlador digital, Display Digital, Proteção contra descarga da Bateria, Proteção IPX4 e Função Turbo resfriamento. Tensão: 12/24V - Carregamento via plug veicular e 110/220V fonte interna na geladeira, Volume de Armazenamento Total: 31 Litros. Faixa De Temperatura: +8°C a -21°C, Corrente (a): 12V = 3,6 ± 0,5 24V = 1,8 ± 0,5; Corrente (a) Função Turbo: 12V = 6,0 ± 0,5 24V = 3,0 ± 0,5, Acompanha 1 Cabo para carregamento 110/220v e 1 Cabo para carregamento 12/24v – Garantia de fábrica: 1 Ano	UNIDADE	2
10	Freezer vertical 335l porta de vidro	64416	CONGELADOR DOMÉSTICO - TIPO: VERTICAL; CAPACIDADE: 335 LITROS; TENSÃO: 110/220 VOLTS;	Características Principais: Controlador eletrônico digital, Iluminação interna com lâmpadas LED, Testeira iluminada (LED), Porta de vidro antiembaçante, Prateleiras suspensas e reguláveis, Porta com fechamento automático e trava de abastecimento; Porta com aquecimento por resistência elétrica; Sistema Frost Free; Capacidade Bruta: mínimo 335 litros; Faixa de Temperatura: -18 a -22°C. ; Prateleiras reguláveis + 1 grade de fundo Garantia de fábrica: 12 meses	UNIDADE	1

11	Ar Condicionado Split Inverter Vix 24000 BTUs Frio AS-24TW2RBBDK03 – 220 Volt	1685066	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERSOR; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 24.000 BTUS/H; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONDENSADORA: DESCARGA HORIZONTAL; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; INSTALAÇÃO: INCLUSÃO	UNIDADE	3
----	---	---------	---	---------	---

1	Caixa de som amplificada 3500W	2027976	CAIXA ACUSTICA - FINALIDADE: SONORIZAÇÃO; POTENCIA: 3500W; NUMERO DE ALTO FALANTES: 2 WOOFER E 1 TWEETER; ACESSORIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, ANTENA FM E MANUAL;	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA, PORTATIL, MESA SUPERIOR DE AJUSTES, DISPLAY, REFORÇO DE SONS GRAVES, CONEXÃO BLUETOOTH E USB MEDIA PLAYER, CONTROLE DE ECO E VOLUME MICROFONE, RADIO FM.	UNIDADE	1
2	Microfone com fio	1966669	MICROFONE - TIPO: COM FIO, FORMATO DE MÃO; IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; SENSIBILIDADE: UNIDIRECIONAL; ESTRUTURA INTERNA: CONFORME FABRICANTE;	Microfone de mão com 5 metros de fio, Compatível com Caixas de som, Instrumentos musicais, Sistemas de PA, Mixers de áudio, Amplificadores, Máquinas de karaokê, Computadores, Interfaces de áudio; Componentes incluídos Bag, Cabo, Microfone, Suporte; Padrão polar Unidirecional, Resposta de frequência 15000 Hz	UNIDADE	2

7	3	Projektor multimídia	1551965	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA - INTERFACE: 2VGA(D-SUB 15PIN);1 VÍDEO RCA;01 DISPLAY PORT; ETC; COMPATIBILIDADE: MICROCOMPUTADORES; ÁUDIO: 2ÁUDIO RCAMONO; 1ÁUDIO RCAESTEREO(L+R);ALTOFAL 10W; RESOLUÇÃO REAL: XGA (1024X768 PIXELS); RESOLUÇÕES SUPOSTADAS (1): NTSC / NTSC4.43; RESOLUÇÕES SUPOSTADAS (2): PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM; CORES PROJETAVEIS:: FULL COLOR - 1 BILHÃO DE CORES; TAXA DE CONTRASTE: 3.000:1; LUMINOSIDADE: 5000 ANSI LUMENS (EM CORES); IMAGEM TAMANHO: 30" - 300"; LAMPADA DE PROJEÇÃO: 245W; TENSÃO: BIVOLT (127-240V 50/60HZ); ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO RGB, VGA; ACESSÓRIOS (1): BOLSA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; ACESSÓRIOS (2): GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS</p>	UNIDADE	1
	4	Tela de Projeção	1713027	<p>TELA DE PROJEÇÃO - MATERIA-PRIMA: PELÍCULA MATTE-WHITE; TIPO: MÓVEL COM TRIPA; MEDIDAS: ÁREA VISUAL (APROX): 244 X 183 CM (LX A);</p> <p>Acompanha tripé duplo para instalação</p>	UNIDADE	1

8	1	Bolsa térmica para comissaria	002030420	CAIXA TÉRMICA - MATERIA-PRIMA: POLIÉSTER; TIPO: PORTÁTIL COM RODAS E ALÇA RETRÁTIL; TIPO 1: TAMPA DE ABERTURA SUPERIOR COM CARRINHO; CAPACIDADE: 35 LITROS;	Com rodas e alça, capacidade de 35 litros, dobrável e com bolsos. Barra de elevação, conjunto atualizado, isolamento térmico, tampa de abertura superior, com carrinho destacável, alça retrátil que se estende até 52 cm, Travando em 2 posições. Capacidade para 65 latas (aproximadamente 35 litros) de bebidas de 330 ml. Dois bolsos frontais com zíper e bolsos de malha, Design dobrável com carrinho destacável e um refrigerador dobrável. O fundo de placa de PE com 5 mm. 24 horas de isolamento e à prova de vazamentos; 5 camadas de material isolante e espuma espessada até 10 mm. Sem necessidade de ferramentas adicionais para instalação. Acompanha todos os acessórios de montagem.	UNIDADE	1
---	---	-------------------------------	-----------	---	---	---------	---

9	1	Insígnia Cmt COMAVE	2022605	BANDEIRA DISTINTIVA - IDENTIFICACAO: PMMG INSIGNIA DO COMANDANTE DO COMAVE; MATERIA-PRIMA: TECIDO OXFORD; DIMENSOES: 135 CM x 90 CM;		UNIDADE	4
	2	Bandeira Minas Gerais	2006600	BANDEIRA DE MINAS GERAIS - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; NÚMERO DE PANOS: 03 PANOS; FACE: DUPLA FACE; DETALHES: COM APLIQUES; 02 ILHOS; BORDADOS COM PONTO CHEIO; DIMENSÕES (LXC): 192 X 135 CM;		UNIDADE	4

	3	Bandeira do Brasil	1419641	BANDEIRA DO BRASIL - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; NÚMERO DE PANOS: 03 PANOS; FACE: DUPLA FACE; COM APLIQUES (LETRAS E FIGURAS); DETALHES: BORDADOS COM PONTO CHEIO E COSTURAS REFORÇADAS; DIMENSÕES (CXL): 135CM X 192CM;		UNIDADE	4
10	1	Tapetes personalizados, material sintético e costado antiderrapante	1754343	TAPETE DECORATIVO - MATERIA-PRIMA: SINTETICA; TIPO: PERSONALIZADO E COM ESTAMPA;	Matéria-prima: Vinil sintético entrelaçado, costado antiderrapante, personalizado com brasão da PMMG e inscrição "PMMG" e/ou COMAVE, conforme modelos que serão disponibilizados pelo contratante. Deverá fornecer em três tamanhos diferentes: 2,30mX0,80m (02-duas-unidades); 0,60mX0,40m (20-vinte-unidades); 1,20mX0,90m (06-seis- unidades)	UNIDADE	28
	1	Mesa redonda para reuniões	1345311	MESA PARA REUNIÃO - FORMATO: REDONDA; ESTRUTURA: AÇO; TAMPO: MDP LAMINADO MELAMINICO; DIMENSÕES: DIAMETRO 1400MM X ALTURA 750 MM;	Mesa de Reunião Redonda 6 Lugares Estrutura em Aço Tubular. Medidas compatíveis para o uso de 6 pessoas confortavelmente. Tampo confeccionado em madeira reconstituída MDP (Fibras de Média Densidade), de alta resistência, com 25mm de espessura. Revestida em ambos os lados em substrato laminado melamínico texturizado altamente resistente a riscos. O tampo deve receber ao longo de toda a sua extensão, uma fita de bordo de poliestireno de alta resistência, com 2,0mm de espessura, que protege o tampo contra batidas e umidade.	UNIDADE	1

2	Cadeiras para escritório	1707027	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: REUNIÃO; TIPO: FIXA; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO DE BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO EM ESPUMA INJETADA/ ENCOSTO EM TELA ; ESTRUTURA: COM 04 PES; PES: CROMADOS; CONTRA-ASSENTO: EM POLIPROPILENO COPOLIMERO NA COR PRETA; CONTRA-ENCOSTO: EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA; REGULAGEM: SEM REGULAGEM;</p>	<p>Cadeira para escritório, com rodízios giratórios e quatro pés. Deve possuir certificação NR17, Ajuste de altura do assento para diferentes biotipos, Encosto com inclinação regulável e travamento em qualquer posição, Apoio lombar, Braços com regulagem de altura. Encosto em Polipropileno com tela respirável, Assento: Madeira com espuma injetada de alta densidade (pelo menos 55g/cm³) Base em Nylon com rodízios em PU,Sistema sincronizado com travamento de encosto, Altura total: mínimo 102 cm, Altura do assento: 43 a 53 cm, Peso suportado: até 150 kg.</p>	UNIDADE	6
3	Poltronas para sala de espera	686921	<p>POLTRONA PARA ACOMPANHANTE -</p>	<p>Material: Revestimento Sintético de Corino; Altura: 75 cm, Largura: 81 cm e Profundidade: 67 cm; Encosto Fixo; pé fixo Altura do assento até o chão: 45 cm; Altura do encosto: 39cm; Acabamento Liso; Material da estrutura: Madeira; material do assento: Espuma/tecido; Tipo de assento: fixo; Tipo de Poltrona: Fixa; Largura total dos assentos 48 cm; Pés: 4, com 12cm de altura, material alumínio; Quantidade de Lugares: 1; Peso Suportado por Pessoa 120 kg; Com percintas elásticas , sem regulagem de altura.</p>	UNIDADE	12

	4	Cadeiras para refeitório	1880373	<p>CADEIRA - FINALIDADE: REFEITORIO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; ESPALDAR: BAIXO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPÓXI;</p>	<p>Cadeira empilhável tipo longarina com base fixa .especificações: Base fixa DUPLA aço carbono;Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; estrutura dos pés: tubo oblongo 0,90mm estrutura do encosto: tubo oblongo 1,20mm pintura eletrostática assento e encosto de plastico de cores conforme pedido do contratante; resistente até 120kg. Design anatômico. Altura 83,00 cm; Largura 48,00 cm; Comprimento total 53,00 cm; Altura do assento: 45cm; comprimento do assento 41cm;</p>	UNIDADE	24
11	5	MESA DIRETIVA COM ARMÁRIO LATERAL	1698982	<p>MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: DIRETOR; ESTRUTURA: COLUNAS METÁLICAS; TAMPO: MDP; TAMPA: SEM MÍNIMO 01 TAMPA; GAVETEIRO/GAVETA: COM ARMÁRIO</p>	755mm(A)x1800mm(L)x800mm(P)	UNIDADE	1
	6	CADEIRA OFFICE RODÍZIO PRETA COM MOLAS	885860	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA PARA DIRETOR/PRESIDENTE; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: COM APOIA-BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM COURO SINT.; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI, COM 05 HASTES EQUIDISTANTES; ACABAMENTO DOS PES: PES COM RODIZIOS DE DUPLO GIRO; CONTRA-ASSENTO: CONTRA ASSENTO REV. EM CAPA COURO SINTETICO PRETO; CONTRA-ENCOSTO: CONTRA ENCOSTO REV. EM CAPA COURO SINTETICO PRETO; REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS</p>	Assento em PU com estrutura cromada. Rodas em PU	UNIDADE	1

	<p>7 CADEIRA PRETA BAIXA FIXA</p>	<p>1698850</p>	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: INTERLOCUTOR EXECUTIVA, FIXA; ESPALDAR: BAIXO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRAÇOS</p>	<p>Assento, encosto e braços em espuma injetada com revestimento em PU. Estrutura cromada</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>3</p>
	<p>8 CONJUNTO SOFÁ 2 E 3 LUGARES, ESPUMA D33</p>	<p>1597043</p>	<p>SOFA PARA ESCRITORIO - LUGARES: 3 LUGARES; APOIA-BRACOS: COM BRACOS FIXOS; ESTRUTURA: ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA; ASSENTO/ENCOSTO: POLTRONA</p>	<p>Sofá para escritório com capacidade para 3 lugares, dotado de braços fixos integrados à estrutura, confeccionado com estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento ou madeira naval de alta resistência, tratada contra umidade e pragas; assento e encosto acolchoados com espuma de alta densidade entre D28 e D35, com formato anatômico e revestimento resistente e de fácil limpeza, preferencialmente em tecido sintético durável como corino ou material similar, resistente à abrasão, luz e desbotamento; braços acolchoados e revestidos no mesmo padrão do assento e encosto; pés em madeira ou metal, com proteção antiderrapante e acabamento que impeça danos ao piso; dimensões mínimas aproximadas de largura entre 180 e 210 cm, profundidade entre 80 e 95 cm, altura total entre 85 e 100 cm e altura do assento entre 42 e 48 cm; produto dotado de conforto ergonômico, estrutura silenciosa e livre de deformações, adequado para uso institucional contínuo; deve apresentar acabamento uniforme, sem falhas ou descolamentos, e seguir</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1</p>

				normas brasileiras aplicáveis para mobiliário; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, acompanhando manual de instruções, termo de garantia e documentação técnica pertinente; aceite condicionado à conferência de dimensões, características, acabamento, conforto e ausência de danos ou		
--	--	--	--	--	--	--

1	manta de absorção	447420	MANTA ABSORVENTE SINTETICA - MEDIDAS: 40 X 50CM, ESPESSURA 0,004M; CAPACIDADE: DE ABSORÇÃO DE 0,54 LITROS POR UNIDADE; FINALIDADE: PARA PETRÓLEO E DERIVADOS - LINHA BRANCA;	Manta de absorção de óleo petróleo e derivados – 40x50 cm	UNIDADE	2000
2	luva	1614584	LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: MALHA DE ALGODÃO, REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL; FINALIDADE: PROTEÇÃO ESCORIANTE, CORTANTES, PERFURANTES; TAMANHO/CANO: 7, 8, 9, 10/CANO LONGO; TIPO: CORRUGADO NA PALMA, DEDOS E DORSO, PUNHO RETO;	Luva De Segurança Tricotada Em Algodão Com Látex Maxigrip DESCRIÇÃO ESPECÍFICA: Características da luva de segurança tricotada em algodão Maxigrip:- Luva tricotada 4 fios com banho de látex - Testada e aprovada pela Norma BS.EN.388/1994	UNIDADE	200
3	flanela	1853023	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSÕES: 40CM X 60CM;	Flanela Microfibra 40x60 cm	UNIDADE	200

4	xampu automotivo	107387	XAMPU AUTOMOTIVO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO VISCOSO;	DILUIÇÃO: 1:20 – Uso na Snow Foam 1:400 – Lavagem comum com balde. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tem alto grau de lubrificação e proporciona lavagem suave. Tem poder de limpeza de um shampoo desengraxante. RENDIMENTO: 5L: até 2000 litros de solução. Unidade de aquisição: Bombona 5l	BOMBONA 5L	20
---	---------------------	--------	---	---	---------------	----

5	desengraxante automotivo	1312650	<p>DESENGORDURANTE, DESENGRAXANTE - ASPECTO: LÍQUIDO; FINALIDADE (1): PARA ELIMINAR GRAXAS E GORDURAS; FINALIDADE (2): LAVAGEM AUTOMOTIVA; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, BUTILGLICOL, TRIPOLIFOSFATO; SOLUBILIDADE: SOLUBILIDADE COMPLETA EM ÁGUA;</p>	<p>Desengraxante e Removedor Para Limpeza Pesada 5 Litros Descrição: Galão Desengraxante e Removedor Para Limpeza Pesada de 5 Litros Composição: Base de água Propriedades: 100% biodegradável Não contém: Ácidos Não contém: Solventes Não produz: Espuma Toxicidade: Não tóxico Inflamabilidade: Não inflamável Aplicações: Motores, aviões, barcos, bicicletas, pisos, cerâmicas, cimentícios, pedras, rejuntas, fogão, fornos, coifas, exaustores, refrigeradores, grelhas, caixas de gordura, piche da lataria, insetos na grade ou capô, estofamento de couro ou vinil, tapetes automotivos, manchas de óleo Segurança: Não agride o meio ambiente Compatibilidade: Não afeta plástico, borracha, pintura, verniz, alumínio, inox Uso recomendado: Limpeza de sujeiras pesadas como graxa, óleo, gordura, fuligem</p> <p>Unidade de aquisição: Balde 5l</p>	BALDE 5L	20
6	desincrustante	1583026	<p>DETERGENTE ALCALINO - TIPO: DESINCRUSTANTE; COMPOSICAO: HIDROXIDO DE SODIO, ALCALINIZANTES, TENSOATIVOS; APLICACAO: REMOCAO DE GORDURA CARBONIZADA;</p>	<p>Para uso automotivo: Unidade de aquisição: Bombona 5l</p>	BOMBONA 5L	20

7	LIMPA PNEU	98418	LIMPA PNEU (PRETINHO) - ASPECTO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA USO;	Unidade de aquisição: Galão 5l	GALÃO 5L	20	
8	Desengripante spray	1544322	OLEO EM SPRAY - CONDICAO: DESENGRIPANTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE; COMPOSIÇÃO: LUBRIFICANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E GÁS PROPELENTE;	Frasco 300ml	FRASCO 300ML	20	
9	facão - Faca Tática	1980726	FACA DE CAMPANHA - TIPO: RAMBO; LÂMINA: INOX 25 CM; PUNHO: NYLON 11,5 CM; BAINHA: ESPORTIVA;	Faca Tática Lâmina Aço Inoxidável Com Bainha - Aço Inox 420 - Comprimento lâmina lisa: 7cm - Comprimento lâmina serrilhada: 4cm - Comprimento do cabo: 12cm - Espessura da Lâmina: 3mm - Largura da lâmina: 30mm	UNIDADE	20	
13	1	kit antena para internet via satellite	58100687	KIT ANTENA PARA INTERNET VIA SATÉLITE - APLICAÇÃO: PROVEDOR INTERNET VIA SATÉLITE; TIPO ANTENA: ELETRÔNICA MOTORIZADA; CAMPO DE VISTA: 100° OU SUPERIOR; GRAU DE PROTEÇÃO: IP54 OU SUPERIOR; TECNOLOGIA COMPATÍVEL: WI-FI:802.11AC; BANDA DUPLA; GERÇÃO WIFI 5; TENSÃO: 100-240VCA-6,3A 50/60HZ; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO REDE/ETHERNET; CABO ROTEADOR; CABO AC FONTE;;	Antena para internet via satélite compacta e de baixo consumo energético. Dimensões máximas: 298,5 x 259 x 38,5 mm; Consumo energético médio 25 - 40 W; Classificação de IP: IP67; Roteador Integrado; Resistência ao vento Alimentação CC	UNIDADE	2

14	1	carregador bateria	1617028	<p>CARREGADOR BATERIA - (PERMANENTE) NÚMERO DE BATERIAS: 01; COMPATIBILIDADE: AUTOMOTIVA; FREQUÊNCIA: 50/60Hz; TENSÃO: 220 VOLTS;</p>	<p>Carregador de Bateria Rápido/Lento 12V 50A com Auxiliar de Partida. - Características: Tensão de entrada 110/220V 50/60hz Corrente de saída até 50 amperes em VCC</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <p>Tempo de carga: Carga lenta 10 amperes aproximadamente 3 horas (para baterias de carro) Carga rápida 20 amperes aproximadamente 45 minutos Carga extrarrápida 25 amperes aproximadamente 10 minutos</p> <p>- Funcionamento: Este aparelho permite que seja recarregada 1 bateria de 12V ou 2 baterias de 6V com ligação em série em carga lenta ou rápida. Pode auxiliar partidas em baterias de até 85 amperes.</p> <p>- Aplicações: Carro, trator, moto, barco e caminhão lev</p>	UNIDADE	1
	2	compressor de ar	2005697	<p>COMPRESSOR DE AR - PRESSAO: 140 LBF/POL2; PRODUCAO DE AR: MINIMA 10 PCM; POTENCIA DO COMPRESSOR: MINIMA DE 1,5 KW; POTENCIA MOTOR: MINIMA 2 HP; ROTACAO MOTOR: MINIMA 1.500 RPM; TENSAO/FREQUENCIA: 220 VOLTS MONOFASICO;</p>	<p>Compressor de Ar CSV 10/110 2 hp Monofásico</p>	UNIDADE	1
15	1	Boné com tratamento antichama (EPI componente do B6A)	1429205	<p>BONÉ - MATÉRIA PRIMA: META ARAMIDA; COR: VERDE; REGULAGEM: COM REGULAGEM; TAMANHO: PEQUENO; FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS;</p>	<p>Conforme Descrição da Solução, item 1.5 deste TR</p>	UNIDADE	98

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho

e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

1.3. **Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1.3.1. Compra com lote(s) exclusivo(s) para fornecedores qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

1.3.3. O lote 15 é exceção à regra do lote anterior, sendo de ampla concorrência, haja vista a escassez de microempresas e empresas de pequeno porte, no mercado, que fornecem esse tipo de material, o que prejudicaria a ampla concorrência, conforme ser verificou no Estudo Técnico Preliminar 122882161.

1.4. **Da Contratação:**

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4.1.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. **Descrição da Solução: Especificamente para o material do lote 15, deve atender às seguintes especificações**

1.5.3. **Composição do tecido:**

1.5.3.1. Composição do tecido de 93% de fibra Meta Aramida, 5% Para Aramida e 2% fibra antiestática, padrão COMFORT, conforme norma UNE40-110-94 e DIN54221:1975 ou alternativamente a AATCC 20A, sendo que o relatório de ensaio deve apontar presença de no mínimo 90% de aramidas, resistente a chama, em construção tipo tela (tafetá) 1x1 plana, conforme Norma UNE 40017:1982, 40161:1980, UNE 40600/1:1996, ou alternativamente a ABNT NBR 12996 e ABNT NBR 12546

1.5.3.2. Gramatura de 175 gr/m², + ou - 5%, conforme a norma UNE EN 12127:1998, ou alternativamente a ABNT NBR 10591 ou ABNT NBR 12984 espessura de no mínimo 0,25 mm e máximo 0,60 mm conforme Norma UNE-EN ISO 5084:1997, ou alternativamente a ISO 5084;

1.5.3.3. Resistência a tração na trama de 100,0 daN no mínimo no urdume e 90,0 daN na trama e alongamento máximo de 50% conforme normas UNE EN 13934-1:1999.

1.5.3.4. Estabilidade dimensional da trama e urdume de - < 3,0%, conforme Normas UNE-ENISO 5077:2008, UNE-ENISO 6330:2001/A1:2009 EUNE ENISO 3759:2008 ou alternativamente a ABNT NBR 10320;

1.5.3.5. Solidez de cor a lavagem, conforme Normas UNE EN ISO 105-C06:2010 ou ABNT NBR ISO 105-C06 resultados MAIOR ou IGUAL a 4 e solidez de cor à luz artificial, conforme Normas UNE EN ISO 105-B02:2002, ou ABNT NBR ISO 105-B02 > ou = 4,.

1.5.3.6. Flamabilidade da fibra (propagação limitada à chama) conforme teste realizado de laboratório e em campo de provas, segundo a Norma UNE EN ISO 15025:2003 , ou alternativamente a ISO 15025 a resistência a propagação de chamas aberta (10 seg.). Conforme as Normas ISO 9151:1995, os resultados a serem obtidos para Índice de transferência de calor por convecção deverão ser > ou =4 segundos para HTI a 24 values e > ou = 7 segundos para 24º e conforme a Norma UNE ISO 6942:2002 para calor irradiante. Para o teste de calor de contato conforme a ISO 12127-1:2007, o tempo mínimo para o 1º nível de transferência de calor deverá ser maior ou = 5,0 em análise realizada em temperatura de 250º Celsius.

1.5.4. **Aviamentos:**

1.5.4.1. O velcro conforme a Norma YFS M0510 M-F-2 ou alternativamente ISO 15025 ou ASTM D6413;

1.5.4.2. Cor verde sálvia deverá ser aplicada pelo método de tintura em massa e deverá ter tratamento contra raios ultravioleta;

1.5.5. **Requisitos Gerais:**

1.5.5.1. O tecido deverá estar isento de manchas, falhas, empelotamentos, fios torcidos, franzidos ou outros defeitos que prejudiquem a sua qualidade e aspecto;

1.5.5.2. Não serão permitidas nem aceitas tonalidades diferentes no mesmo lote adquirido;

1.5.5.3. O fio empregado deverá ser antichamas, bem preparado e torcido, apresentando diâmetro uniforme;

1.5.6. **Requisitos de desempenho:**

1.5.6.1. Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as características abaixo:

Características de resistência à Chama:

CARACTERÍSTICAS	VALOR	NORMA
Propagação	Não inflama até as bordas superiores e laterais	UNE-EN ISO 15025 ou ISO 15025
Resíduos	Não deve haver resíduos em chama e não deve desprender restos carbonizados ou fundidos	UNE-EN ISO 15025 ou ISO 15025
Incandescência residual	Não deve propagar-se para além da área carbonizada em direção à zona não danificada após o término da chama	UNE-EN ISO 15025 ou ISO 15025
Pós queima e incandescência	Não deve ser superior a 0,2 segundos	UNE-EN ISO 15025 ou ISO 15025
Transmissão de calor por contato	Maior ou igual a 5,0 seg	ISO 12127
Transmissão de calor por irradiação	RHTI a 24 mínimo 7	UNE ISO 6942 ou ISO 6942
Transmissão de calor por convecção	RHTI a 24 mínimo 4	ISO 9151
Resistência à chama do zíper	Não deverá haver queima remanescente	FMVSS-302, ASTM-D-635, ISO-3795, JIS-D1201

Resistência à chama do velcro	Não deverá haver queima remanescente	YFS M0510 M-F-2, ISO 15025 ou ASTM D6413
-------------------------------	--------------------------------------	--

Característica de Resistência Mecânica:

CARACTERÍSTICAS	VALOR	NORMA
Resistência à tração no urdume	Superior a 100 daN	ISO 13934-1
Resistência à tração na trama	Superior a 90 daN	ISO 13934-1
Alongamento no urdume e na trama em máxima força	40% com a seguinte tolerância: limite inferior: -5% e limite superior: não há	ISO 13934-1
Resistência rasgo	≥ 30 N, sem rasgar	ISO 13937-2

Alteração Dimensional após lavagem e secagem.

Longitudinal	Encolhimento ≤ 3 %	ISO 5077 ou ABNT NBR 10320
Transversal	Encolhimento ≤ 3 %	ISO 5077 ou ABNT NBR 10320

Características de Resistência do Corante:

CARACTERÍSTICAS	VALOR	NORMA
Solidez da cor à lavagem	> 4	UNE EN ISO 105-C06:2010 ou ABNT NBR ISO 105-C06
Solidez da cor à luz	> 4	UNE EN ISO 105-B02:2002 ou ABNT NBR ISO 105-B02

Características Físicas:

CARACTERÍSTICAS	VALOR	NORMA
Armadura	Tela (tafetá) 1 x 1	UNE 40017:1982, 40161:1980, UNE 40600/1:1996, ou alternativamente a ABNT NBR 12996 e ABNT NBR 12546

Espessura	Mín 0,25mm e Máx 0,60mm	UNE-EN ISO 5084:1997, ou alternativamente a ISO 5084
Peso por m ²	175 g +/- 5%	UNE EN 12127:1998, ou alternativamente a ABNT NBR 10591 ou ABNT NBR 12984
Composição Quantitativa	93% Fibra Meta-aramida	
	5% Fibra Para aramida	UNE40- 110-94 e DIN54221:1975 ou alternativamente a AATCC 20 e AATCC 20A
	2% Fibra antiestática (+/-) 5%	
Cor (tinto em massa)	Verde Sálvia (SAGE GREEN)	

Outras Características:

CARACTERÍSTICAS	VALOR	NORMA
Formação de Pilling (a 35.000 ciclos)	>/=4	UNE EN ISO 12945- 1.2001

1.5.7. **Análise de Cor**

1.5.7.1. Dois iluminantes poderão apresentar índice de tolerância (DE) até 3,0 e o terceiro iluminante poderá apresentar índice de tolerância (DE) até 5,0;

1.5.7.2. Measured On: CM - 3600d CRIISS SCI/100 CMC (L:C) = 2,0 : 1,0, cf = 2,0;

	D65 - 10°	F2 - 10°	A - 10°
L*	39,57	39,48	39,34
a*	-5,63	-5,07	-4,34
b*	5,44	5,50	4,65
C*	7,83	7,84	6,36
H	136,01	132,66	133,01

λ	Reflectância (%)
360	4,50
80	7,95
400	9,49
20	9,13
40	8,91
60	9,10
80	9,71
500	10,63
20	11,68
40	12,74

λ	Reflectância (%)
60	11,79
80	10,26
600	9,56
20	9,07
40	10,81
60	12,38
80	9,88
700	9,90
20	13,12
740	17,14

1.5.8. **Observações:**

1.5.8.1. A empresa vencedora deverá estar capacitada para fornecimento do item nas quantidades e tamanhos pedidos pela Contratante;

1.5.8.2. Os velcros fixados devem vir na **COR VERDE SÁLVIA**, tendo suas bordas confeccionadas de forma a evitar que possam soltar suas fibras (desfiar);

1.5.8.3. As unidades deverão ser iguais ao modelo utilizado pelos aeronavegantes do Comando de Aviação do Estado de Minas Gerais;

1.5.9. **Laudos e Certificados:**

1.5.9.1. **Os laudos deverão ter no mínimo os seguintes testes realizados:**

a) Composição da fibra, gramatura da fibra, espessura da fibra, construção da fibra, número de fios por

unidade de comprimento no urdume e na trama, densidade da fibra no urdume e na trama, resistência à tração da fibra no urdume e na trama, alongamento máximo da fibra no urdume e na trama, estabilidade dimensional da fibra por lavagem e secagem no sentido longitudinal e transversal, propagação limitada de chama, calor por contato, calor por irradiação, solidez da cor à lavagem e solidez da cor à luz artificial (100 horas) e formação de Pilling;

b) Os resultados deverão estar de acordo com a especificação técnica indicada anteriormente;

c) O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará na desclassificação da proposta;

d) Entende-se como Laudo o Certificado de Ensaio em Laboratório de Análises ou Documento de igual valor emitido por entidade nacional (Laboratório reconhecido e credenciado pelo Inmetro, com ensaios fazendo parte do escopo de acreditação do laboratório, ou Certificado de laudos de um Órgão das Forças Armadas) ou por entidade internacional equiparada devidamente reconhecido em seu país de origem, desde que consularizado, com tradução juramentada e registrada em cartório de títulos e documentos, referente ao bem de origem internacional, que ateste as características exigidas para este tipo de equipamento. Sendo que todos deverão ser reconhecidos por órgão certificador acreditado, signatário de acordo multilateral de reconhecimento estabelecido pela IAF (International Accreditation Forum), IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation), EA (European Cooperation For Accreditation) ou ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation);

e) Visando resguardar o interesse público, a finalidade do presente certame, a segurança da futura contratação e o padrão de qualidade exigido pela Polícia Militar de Minas Gerais, a empresa vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a realização da sessão pública da COTEP e Adjudicação, apresentar laudos laboratoriais das matérias-primas (ensaios físicos, químicos e mecânicos) utilizados na produção do objeto licitado, conforme as especificações e observações contidas neste termo;

f) Considerando que para emissão do referido Laudo há que se ter uma amostra do produto, quando da apresentação do Laudo neste Órgão licitante, este deve vir acompanhado da respectiva amostra, a qual servirá de contraprova quando da entrega dos lotes contratados. A critério da Comissão de Recebimento de Materiais do COMAVE, serão retiradas amostras dos lotes entregues, de maneira aleatória e em quantidade satisfatória, normalmente uma unidade de cada item, para análise da qualidade das mesmas, as quais deverão ser respostas na mesma quantidade pela Contratada;

g) As amostras retiradas serão remetidas a um dos laboratórios credenciado para exame, a critério da Comissão de Recebimento e à custa do fornecedor;

h) A não apresentação do Laudo e sua respectiva amostra no prazo acima estipulado ou a constatação de desconformidades com as especificações previstas neste Anexo ensejará a decadência do direito à contratação por parte da empresa 1ª colocada, passando-se, a seguir, à convocação da empresa 2ª colocada, a partir da qual se iniciará a negociação do preço, visando ao alcance da proposta mais vantajosa para a Administração, e assim sucessivamente, até que se alcance o pleno atendimento aos requisitos editalícios, para fins de contratação;

i) A título de esclarecimento e com o intuito de dirimir toda e qualquer dúvida que possa existir entre os interessados em participar do presente certame, comunicamos que estará à disposição dos licitantes, no Almoarifado do COMAVE/MG, amostra-padrão dos itens apresentados pela primeira colocada, os quais poderão ser vistoriados, desde que haja prévio agendamento pela Administração, os quais poderão ser vistoriados, desde que haja prévio agendamento nesta Seção, através do telefone (31) 3307-0230.

1.5.10. **Modelo do boné regulável antichamas:**

1.5.10.1. Formado por copa e aba;

1.5.10.2. Copa em 6 partes;

1.5.10.3. Aba arredondada tipo “bico de pato”, sem botão no topo (junção das partes);

1.5.10.4. Ajustador de regulagem de tamanho em velcro macho e fêmea resistente à chama na parte de trás;

1.5.10.5. Carneira do próprio tecido com 3 cm de largura embainhando todo contorno inferior;

1.5.10.6. Forração interna em tecido 100% algodão;

1.5.10.7. Aplicação feita através de bordado eletrônico do emblema da Polícia Militar de Minas Gerais, bordado com linha preta na face frontal;

1.5.10.8. Será disponibilizado uma unidade para a contratada verificar o modelo da logomarca e cor do

boné, se necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta unidade aérea da Polícia Militar encontra-se em processo de adequação de seu ambiente administrativo e de apoio às atividades operacionais. Atualmente, os espaços de uso comum (salas administrativas, refeitório, alojamentos e áreas de atendimento ao público) encontram-se com itens, desgastados e alguns eletrodomésticos obsoletos, comprometendo o conforto, a funcionalidade e a eficiência dos serviços. A ausência de equipamentos essenciais, como refrigeradores, cafeteira, bebedouros, tapetes, maquinário para limpeza, itens decorativos, etc. impacta diretamente na qualidade de vida e no desempenho dos policiais militares, bem como na harmonia do ambiente e no atendimento ao público.

2.2. Além disso, se faz necessária a aquisição de outros itens destinados ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais, como material de escritório, equipamentos para manutenção e conservação dos veículos, EPI's, bandeiras e insígnias, bem como itens para pequenos reparos hidráulicos e elétricos, entre outros.

2.3. A aquisição trará diversos benefícios, tais como:

2.3.1. Melhorar a infraestrutura da unidade, garantindo ambientes adequados ao trabalho policial e ao atendimento ao público;

2.3.2. Proporcionar maior conforto, ergonomia e qualidade de vida aos policiais militares e visitantes;

2.3.3. Modernizar os ambientes administrativos, alojamentos e refeitório;

2.3.4. Atender aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade;

2.3.5. Atender a necessidades administrativas habituais;

2.3.6. Permitir acesso dos militares e visitantes a EPI's para protegerem a respectiva saúde auditiva;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Participação de Consórcios:

3.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.2. Da Participação de Cooperativa:

3.2.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3. Da Subcontratação:

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.4. Da Sustentabilidade:

3.4.1. Não há viabilidade de adoção de critérios ou práticas de sustentabilidade na presente contratação, haja vista que a aquisição será de itens comuns para entrega única e, atendendo a legislação vigente, não há mais critérios e práticas de sustentabilidade para atender.

3.5. Da Indicação de Marcas ou Modelos:

3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.6. Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:

3.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.7. **Da Exigência de Carta de Solidariedade:**

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.8. **Da Garantia da Contratação:**

3.8.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

3.9. **Da Garantia do Produto, da Manutenção e da Assistência Técnica:**

3.9.1. Será aplicada ao produto/bem, no mínimo, a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), exceto para os itens cuja garantia mínima estiver estabelecida no item 1.1 deste TR e para os itens cuja garantia foi estabelecida pelo fabricante;

3.9.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.9.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.9.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.9.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.9.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.9.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.9.8. Nas hipóteses previstas nos subitens 3.9.6 e 3.9.7, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.9.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

3.9.10. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.9.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.10. **Da Vistoria:**

3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

4. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. **Do Prazo de Entrega:**

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias úteis contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.1.1.1. O objeto será entregue em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo para entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.3. No caso dos produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.2. **Do Local e Horário de Entrega:**

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua dos Hangares nº. 50, Aeroporto da Pampulha, bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG (Pátio Norte do Aeroporto da Pampulha) - CEP: 31.710-410, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30h às 17:00h e na quarta-feira, no horário de 08:30 às 13:00h.

4.2.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. **Do Recebimento:**

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do Contratado.

5.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A Administração notificará o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

5.2. **Da Liquidação:**

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corrido contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.2.2.1. O vencimento;
- 5.2.2.2. A data da emissão;
- 5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 5.2.2.4. O período respectivo de execução do objeto;
- 5.2.2.5. O valor a pagar; e
- 5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. **Do Pagamento:**

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. **MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. **Regras Gerais:**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. **Da Fiscalização do Contrato:**

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. **Da Gestão do Contrato:**

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação por valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

7.2. Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.

7.2.1.1. O fornecedor deverá apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes às demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3. Da Amostra:

7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.

7.4. Da Prova de Conceito (PoC):

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

- 8.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF – DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015;
- 8.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- 8.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

I - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II - Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

a) Para os casos de consórcios, exceto os consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total estimado da contratação.

III - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IV - O Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

VI - Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

VII - Os licitantes sujeitos ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006

(Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, a Declaração Simplificada Anual ou a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, a seu critério, conforme art. 27, da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. **Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:**

8.1.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

8.1.5. **Declaração:**

8.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.1.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

8.1.6. **Habilitação de Consórcios:**

8.1.6.1. No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.6.2. Deverão ser apresentados os documentos previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.1.6.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

8.1.6.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 8.1.6.1.

8.1.6.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados nono caput do art. 3º do Decreto 47.437, de 2018, poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

8.1.6.6. Não é permitido que uma empresa, consorciada simultaneamente em mais de um consórcio ou de forma isolada, participe do mesmo procedimento de contratação.

8.1.6.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

8.1.7. **Habilitação de Cooperativas:**

8.1.7.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

I - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- II - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- III - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- IV - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- V - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- VI - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- VII - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: i) ata de fundação; ii) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; iii) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; iv) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; v) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e vi) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.
- 9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.
- 9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.
- 9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. **Do Contratado:**

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

9.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

9.2.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.2.14. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de

cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.17.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

9.2.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.24. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

- 10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4. **Multa:**
- 10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- I - O atraso superior à de 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 10.1.1 a 10.1.12 de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou

para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o julgamento das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Nº 25.124/2024.

12.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- a) 1251 06 181 046 4372 0001 4 4 90 52 XX 0 70 1
- b) 1251 06 181 046 4372 0001 4 4 90 30 XX 0 70 1
- c) 1251 06 181 046 4372 0001 4 4 90 30 XX 0 60 2

Guilherme Soares Mota, 2º Ten PM

MASP: 145.835-5

Responsável pela elaboração



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Soares Mota, 2º Tenente**, em 18/12/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128809324** e o código CRC **0B0521B0**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PMMG/COMAVE 4 - LICITAÇÕES - Seção de Licitações do Comando de
Aviação do Estado

PROPOSTA COMERCIAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR (a ser preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Optante pelo Simples Nacional?	Não (____) Sim (____)

LOTE 1	ITEM: 01 - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	ITEM: 02 - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	ITEM: XX - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	VALOR TOTAL DO LOTE		R\$		

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:

Declaro que:

- serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor;
- nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente dispensa de licitação por valor e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Referência: Processo nº 1500.01.0423863/2024-87 SEI nº 95088948



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Simão Teixeira, 1º Tenente**, em 19/12/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129887552** e o código CRC **DF04F1CF**.

Referência: Processo nº 1250.01.0019281/2025-44

SEI nº 129887552